

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Nº= 129/2020 -009  
 Data: 03/11/2020 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA Número: 6535  
 Endereço.: RUA DEZ Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR  
 CEP .....: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF...: MG  
 Insc. Est: CPF...: 054.555.236-27  
 Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
 Empenho Nº.: 129 Liquidacao Nº.: 9  
 VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*8.000,00  
 VALOR ANTERIOR: \*\*\*\*\*26.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
 SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*18.000,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*8.000,00

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
 Data p/ Pagamento: 03/11/2020

Dist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA  
 INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO/2008, DURANTE O  
 EXERCÍCIO DE 2020 - CONF.DOC.ANEXO A NE 118/2020 - OUTUBRO/2020

*L. Matta*  
 RAURA TEREZINHA DA MATTA  
 RC: 29854  
 Contador(a)

*Gilson*  
 GILSON GRACIANO MOREIRA  
 CPF: 887.901.926-68  
 Liquidante

*J. Ferreira*  
 JULIANO FERREIRA  
 CPF: 003.859.496-00  
 Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
 \$ \*\*\*\*\*8.000,00 , Oito mil reais.\*\*\*\*\*

4/11/2020 054555236-27 Vantuir Antonio da Silva  
 Data Identidade/CPF/CDC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO  
 CHEQUE: 313814 Docum.:  
 Tesoureiro(a): *Maria Raimunda Costa*  
 CPF: 011.827.776-60

OK

ALTERADA LTD. (M) LASER

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	313814	3	R\$8.000,00

Pague por este cheque a quantia de **OITO MIL REAIS** \*\*\*\*\*

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

**CAIXA**

OURO PRETO

03 NOVEMBRO

e centavos acima  
ou à sua ordem  
2020  
de 20

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECÇAO - 05/20

*[Handwritten Signature]*

CANARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑈00602362⑈ 0183138145⑈ 200600055081⑈

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**




Ouro Preto, 03 de Novembro de 2020

**Prezado Senhor**  
**Vereador Juliano Ferreira**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Ouro Preto**

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do respectivo vereador desta Câmara Municipal, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.027/ 2017 e arts. 4º e 5º da Portaria 05/2017, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
**Diretor Geral**



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Vantuir Silva



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo  
Senhor Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossa Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de Outubro de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 03 de Novembro de 2020.

Vantuir Antônio da Silva  
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.972.912/0001-44	ASSESSORIA JURIDICA	NOTA FISCAL 61/NFe	1000.00
30	JAILSON BARBOSA DE ALMEIDA	090.528.416-08	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 10/06	2000.00
30	Raquel Erlene Fernandes Matris	059.915.046-79	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 46/02	4000.00
30	Luiz José da Silva	089.407.546-20	Pag aluguel escritório parlamentar localizado Rua do Matoso, 265, ref outubro 2020.	RECIBO 46	1000.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

  
Cecília de Magalhães Gomes  
Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Marco Antônio de Freitas  
1º Secretário

  
Juliano Ferreira  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

61/NFe



Número / Série	61 / NFe	Emissão	28/10/2020 16:43:38	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/10/2020	Código de verificação	25VT.9EUZ.SJ5A.ENUY	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 Reg.: Simples  
Endereço: R. AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000  
Telefone: 31988164017 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 1001245 Cod. Mob.: 001245 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA  
CPF / CNPJ: 054.555.236-27 Reg.: Faturamento  
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 2,01 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
Prestação de serviços de assessoria jurídica para atividade parlamentar	R\$ 1.000,00

**Observações**

À vista

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	20,10	0,00	1.000,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 61,  
série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/25VT.9EUZ.SJ5A.ENUY>

Data: / /

Assinatura:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCÁTIÇOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-12.836.839, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 210, bairro Vila Alegre, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDIRCIO - Sociedade Unipessoal de Advocacia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medircio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-05, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais até o 10º (décimo) dia útil de mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na Conta Corrente nº. 01384-3, Agência nº. 0119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medircio.

Parágrafo Primeiro - Em caso de mora no pagamento das honorárias advocatícias previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

Parágrafo Segundo - A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

### CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA QUINTA

O Contratante pagará ainda as despesas de viagem, de extração de fotocópias, de



autenticações de documentos, de expedição de certidões, de intarribanos e quaisquer outros que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

**CLÁUSULA SEXTA**

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2020.

Contratados:

  
Marco Antônio Pitolato Medeiros  
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada  
OAB/MG 100.082

Contratante:

  
Venceslau Antônio da Silva  
CPF sob o n.º 054.555.236-27

Testemunhas:

Ornilda Aparecida Gonçalves  
Nome:

CPF: 523 813 196 46

Cléia das Douradas Gomes  
Nome:

CPF: 854 176 376 -53



# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
10	06

gerado por [www.controtenanet.com.br](http://www.controtenanet.com.br)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

Paulista Antonio de Silva

DE Assessoria Parlamentar  
Dois mil reais =

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 =

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 2.000,00

II. \_\_\_\_\_

SOMA R\$ 2.000,00

DESCONTOS:

III. \_\_\_\_\_

IV. \_\_\_\_\_

V. \_\_\_\_\_

VI. \_\_\_\_\_

VII. \_\_\_\_\_

VALOR LÍQUIDO R\$ 2.000,00

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CPF: 090.528.416.08

INSS:

ASSINATURA

NUMERO	IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
<u>16.964.876</u>	<u>16.964.876</u>	<u>SP.MG</u>

Wilson B. Almeida  
NOME COMPLETO

LOCAL	DATA
<u>Quero Preto</u>	<u>30/10/20</u>

Paulista Barbosa Almeida

VOLTAR

Instruções de Impressão: Para imprimir use a opção do seu navegador de internet.

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como ASSESSOR PARLAMENTAR, Jailson Barbosa de Almeida, Solteiro, CPF: 090.528.416-08, RG MG 16.964.876 SSP MG, residente à Rua Dez de Março, Nº 213, Bairro Gouveia, Distrito de Santo Antonio do Leite - Ouro Preto/MG, 35.400.000 mediante as cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA 2ª- DO VALOR:

O ASSESSOR PARLAMENTAR receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

### CLÁUSULA 3ª- DAS OBRIGAÇÕES

- O ASSESSOR PARLAMENTAR deverá cumprir as diligências do gabinete do CONTRATANTE.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

### CLÁUSULA 4ª- DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 01 de Junho de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

### CLÁUSULA 5ª- DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do ASSESSOR PARLAMENTAR.

### CLÁUSULA 6ª- DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2020.

  
Vantuir Antônio da Silva

  
Jailson Barbosa de Almeida

TESTEMUNHAS

  
Celia das Neves Gomes

TESTEMUNHAS

  
Daniella da Conceição

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO No DO TALÃO

46 02

gerado por [www.controrenanet.com.br](http://www.controrenanet.com.br)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Raqueil e Anderson de Melo

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

DE Assessoria Parlamentar  
Quatro mil reais =

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000,00 =

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 4.000,00

II. \_\_\_\_\_

SOMA R\$ 4.000,00

DESCONTOS:

III. \_\_\_\_\_

IV. \_\_\_\_\_

V. \_\_\_\_\_

VI. \_\_\_\_\_

VII. \_\_\_\_\_

VALOR LÍQUIDO R\$ 4.000,00

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CPF: 059.915.046.79
INSS:

IDENTIFICAÇÃO

NUMERO	ÓRGÃO EMISSOR
Mg. 13.373.853	SSP. Mg

LOCAL	DATA
Osório Preto	30/10/20

ASSINATURA

Raqueil e Anderson Fernandes Jantens

NOME COMPLETO

Raqueil e Anderson Fernandes Jantens

VOLTAR

Instruções de Impressão: Para imprimir use a opção do seu navegador de internet.

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado **CONTRATANTE**, Vereador Vantuir Antônio da Silva, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Raquel Eriene Fernandes Martins, Casada, CPF: 059.915.046-79, RG MG 13.373.853 SSP MG, residente à Rua A, N° 36, Bairro Metalúrgico, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000 mediante as cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA 2ª- DO VALOR:

O **ASSESSOR PARLAMENTAR** receberá do **CONTRATANTE** o valor mensal de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

### CLÁUSULA 3ª- DAS OBRIGAÇÕES

- O **ASSESSOR PARLAMENTAR** deverá cumprir as diligências do gabinete do **CONTRATANTE**.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

### CLÁUSULA 4ª- DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 01 de Junho de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

### CLÁUSULA 5ª- DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do **ASSESSOR PARLAMENTAR**.


### CLÁUSULA 6ª- DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2020.

  
Vantuir Antônio da Silva

  
Raquel Eriene Fernandes Martins

TESTEMUNHAS



TESTEMUNHAS



**RECIBO**

Nº 46

VALOR 1.000,00 ±

Recebi (emos) de Antônio Antonio de Silva

a quantia de Hum Mil Reais = + =

Referente à pag. aluguel do escritório parlamentar localizado  
na Rua do Galvão 265, Cach. Campo, ref. Outubro 2020

e para clareza firmo (amos) o presente.  
Ouro Preto, 30 de Outubro de 2020.

Assinatura [Signature]

Nome Leis José de Silva CPF / RG 089407546-20



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação entre as partes, de um lado Luiz José da Silva, brasileiro, portador do CPF 089.407.548-20, e RG MI 278069 residente a Rua do Matoso, nº258, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, e de outro lado, Vantur Antonio da Silva, brasileiro, casado portador do CPF 054.555.238-27 e RG MI-12838838 de localidade, fca Justo e contratado e seguintes, que mutuamente outorgam, assinam e se obrigam por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, pelas cláusulas e condições, a saber:

I Cláusula - O locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado à rua do Matoso nº 266, bairro Centro, município de Ouro Preto - MG, por este e na melhor forma de direito, o dá em locação para fim comercial (escritório parlamentar).

II Cláusula - O presente contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, terminando em 31 de Dezembro de 2020, quando o locatário se obriga a entregar ao locador o imóvel de que trata cláusula primeira, independentemente de qualquer comunicação prévia, podendo, entretanto, ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

III Cláusula - O aluguel mensal é de 1.000,00 (um mil reais) que deverá ser pago até o dia 02 (dois) de mês seguinte, na residência da proprietária a rua do matoso, nº258, bairro centro, distrito de cachoeira do campo, município de ouro preto-mg.

IV Cláusula - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice e formas legais. IGPM.

V Cláusula - O locatário não poderá sublocar o imóvel, no seu todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente contrato sem prévia autorização, por escrito da locadora.

VI Cláusula - O locatário não poderá fazer, no imóvel, modificação alguma, sem prévio consentimento por escrito da locadora, para que ele seja entregue no estado em que o recebeu.

VII Cláusula - O locatário poderá rescindir o contrato de locação, sem nenhuma penalidade, desde que a mesma seja entregue nas mesmas condições em que o recebeu.

VIII Cláusula - O locador fica autorizado a visitar o objeto da locação, quando assim julgar conveniente, desde que o exercício de tal direito não prejudique o interesse da locatária.

